



**AVISO DO EDITAL Nº 002/2018
MATRÍCULA INSTITUCIONAL
DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC2018
3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2018**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e o que estabelecem as Resoluções nºs 011/2016-CONSEPE, de 18/04/2016, 043/2015-CONSEPE, de 04/12/2015, 044/2016-CONSEPE, de 04/12/2015, 027/2002-CONSEPE, de 07/05/2002, 026/2006-CONSEPE de 12/04/2006 e demais normas aplicáveis e o **EDITAL Nº 56, DE 20 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2018 - 3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2018**, e suas retificações, para o preenchimento das **1.895** (mil, oitocentas e noventa e cinco) vagas para ingresso no 1º e 2º semestres de 2018, no *Campus* de Manaus e **825** (oitocentas e vinte e cinco) vagas com ingresso no 2º semestre de 2018, para os *Campi* do Interior nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, distribuídas de acordo com o **Anexo III** deste Edital e, em particular, o item da MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos CLASSIFICADOS no referido processo deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Reitoria, e nos *Campi* da UFAM.

DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL

1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no **PSC2018 3ª ETAPA** deverá das **9h do dia 17/01/2018 às 23h e 59 minutos do dia 28/01/2018**, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá, **no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018**, apresentar-se no dia, local e horário especificados no **Anexo III** do Edital completo, munido dos documentos constantes no **Anexo I**.
- 2.1. Para o candidato de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, além dos documentos constantes no **Anexo I**, este deverá trazer também os do **Anexo II**.
3. A Matrícula Institucional do candidato deverá ser realizada somente nos *Campi* do seu respectivo curso.
4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá **efetivar** sua matrícula institucional.
5. O não comparecimento do candidato à realização da Matrícula Institucional no período estipulado no Edital completo, ou a não apresentação da documentação exigida no **Anexo I** (se o candidato for de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, também o **Anexo II**), resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga.
- 5.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, **no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>**, de todos os atos, procedimentos, local e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes.
- 5.2. Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.



6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
7. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
8. Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo III do Edital completo, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
9. O Edital completo estará disponível a partir do dia 10 de janeiro de 2018, no sítio da PROEG na internet (www.proeg.ufam.edu.br) e este aviso, nos jornais de grande circulação, bem como no Diário Oficial da União, a partir do dia 11 de janeiro de 2018.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus, 10 de janeiro 2018.

LUIZ SIMÃO BOTELHO NEVES
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.